



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



P O R T A R I A Nº 12/2021

**O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 41, parágrafo 2º, do Provimento nº 02/2018 da Corregedoria Regional Eleitoral, e

Considerando o contido na Resolução TRE/PR nº 877/2021, aprovada na sessão realizada em 16/09/2021, por meio da qual restou designada realização de eleição suplementar no município de Francisco Alves, pertencente à 97ª Zona Eleitoral de Iporã, para a data de 07/11/2021,

R E S O L V E

1. ALTERAR, em parte, a Portaria nº 11/2021-CRE/PR, de 12/08/2021, publicada no DJE nº 159, de 16/08/2021, para, onde se lê:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
25 a 28 Outubro de 2021	IPORÃ	97ª

Leia-se:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
29 de Novembro a 02 de Dezembro de 2021	IPORÃ	97ª

2. DESIGNAR os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços da referida zona eleitoral, nos termos do disposto no art. 46 do Provimento nº 02/2018-CRE/PR, os quais serão indicados oportunamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 20 de setembro de 2021.

**Des. VITOR ROBERTO SILVA
Corregedor Regional Eleitoral**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 17:52:08
Por: VITOR ROBERTO SILVA